

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÍBA
Rua Ovídio Pereira da Costa, 126 – Tavares de Lira – Macaíba/RN - 3271-6841/6842
02pmj.macaiba@mprn.mp.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2017 – 2.ª PmJ de Macaíba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A 2.ª Promotoria de Justiça de Macaíba, por intermédio do representante signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), no artigo 1º da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução n. 159, de 14 de Fevereiro de 2017 e no artigo 36 da Resolução nº 002, de 17 de abril de 2008, do Conselho de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de instruir o Inquérito Civil Público registrado no sistema MP Virtual sob o n.º 118.2013.000012, torna público que será realizada Audiência Pública para tratar da regularização da utilização do espaço no interior e entorno do Mercado Público Municipal de Macaíba.

DA PRESIDÊNCIA DO ATO

Art. 1.º A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Morton Luiz Faria de Medeiros.

Art. 2.º A Audiência Pública disciplinada por meio deste edital tem como objetivo debater sobre a necessária reordenação do espaço público no interior e entorno do Mercado Municipal de Macaíba, prestando esclarecimentos à população acerca da atuação do Ministério Público, das obrigações do Município no trato da problemática, além de colher informações dos interessados sobre tal reordenação, ouvir os problemas enfrentados pelos usuários e comerciantes desse espaço e, por fim, firmar com o gestor municipal termo de compromisso estabelecendo as providências necessárias para aperfeiçoamento da utilização do Mercado.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS E DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3.º Serão convidados para a audiência pública, por meio de convite direto ou por solicitação da sua Presidência, Prefeito Municipal, Procurador-Geral do Município de Macaíba, Secretários Municipais e Vereadores de Macaíba, além de, com a publicação do Edital e a sua devida divulgação, os demais integrantes da sociedade, notadamente, os atuais ocupantes de 'boxes' do Mercado Público e os consumidores em geral.

Parágrafo único. O chamamento dos atuais ocupantes de 'boxes' do Mercado Público e dos consumidores em geral ocorrerá também mediante expedição de convocação por escrito, a carga do Prefeitura de Macaíba, bem como a fixação desse edital em mural, conferindo ampla divulgação.

Art. 4.º A participação dos interessados observará os seguintes procedimentos:

I - a Presidência da Audiência Pública convidará os expositores que participarão da audiência, de acordo com a temática;

II - é assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;

III - as manifestações orais observarão a ordem sequencial do seu registro;

IV - o tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da dinâmica dos trabalhos desenvolvidos durante a Audiência Pública;

V - o número de manifestações orais poderá ser limitado em função do término da audiência pública que ocorrerá às 17 horas.

§ 1.º Os cidadãos presentes no momento da audiência pública, inclusive as pessoas descritas no artigo 3.º, poderão formular perguntas ou apontamentos sobre o tema, o que deverá ser respondido pela mesa, garantida a réplica ao expositor, observando-se o horário previsto para o término da audiência pública.

§ 2.º Os componentes da mesa finalizarão os trabalhos apontando as conclusões e encaminhamentos obtidos com a realização da audiência pública, os quais poderão ser objeto de termo de compromisso a ser assinado com o Gestor Municipal.

§ 3.º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela presidência do ato.

Art. 5.º Decorrido o tempo estipulado para a realização da audiência pública, o Ministério Público Estadual, por meio da presidência dos trabalhos, fará as considerações finais acerca do debate e dos devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. A presidência da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores e para a plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6.º A audiência pública realizar-se-á no dia 18 de outubro de 2017, das 14 às 17h horas, no auditório do Pax Clube, localizado no Parque Governador José Varela, Centro, Macaíba/RN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (www.mprn.mp.br/) e da Prefeitura de Macaíba (www.prefeiturademacaiba.com.br), bem como afixada uma cópia na sede desta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 3º da Resolução nº. 82/2012/CNMP e do art. 37 da Resolução nº. 002/08-CPJ/MPRN.

Art. 8.º A Secretaria Ministerial da 2.ª Promotoria de Justiça deverá providenciar, nos termos do artigo 37, § 2.º da Resolução nº. 002/08-CPJ/MPRN, o encaminhamento dos ofícios-convite às autoridades previstas no artigo 3º, os quais deverão seguir acompanhados de uma cópia do presente Edital de Convocação.

Art. 9.º Este Edital de Convocação deverá, ainda, ser divulgado por todos os outros canais de comunicações possíveis, nos termos do artigo 37, §1º da Resolução nº. 002/08-CPJ/MPRN.

Macaíba, 29 de setembro de 2017.

Morton Luiz Faria de Medeiros

2.º Promotor de Justiça de Macaíba